

**ORDEM DE SERVIÇO Nº015/2023/SSP.SEOPM**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S. A., a dar início nos serviços previstos no Contrato de Prestação de serviços nº 189/2023, nota de Empenho nº 33, procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, Ata de Registro de Preços nº 159/203, do processo nº 2022022774, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores sem motorista, equipado com rastreamento on-line via satélite em tempo real com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para uso desta Secretaria de Segurança Pública - Fumsep.

Pelo presente Ordem de Serviço, solicitamos a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 13/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 29 de setembro de 2023

ORDENADOR DE DESPESA

Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 006/2023/CME****Autoriza o funcionamento da Educação Infantil no Jardim de Infância Pingo de Gente**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 06/AF/2012 de 02 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação

Infantil na unidade de ensino Jardim de Infância Pingo de Gente, sob o nome fantasia Escolinha Pingo de Gente inscrita no CNPJ nº18.269.356/0001-90, localizada na Rua Mangaratiba, nº 44, no Campo Belo (Cunhambebe), no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04/10/2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 007/2023/CME****Autoriza o funcionamento da Educação Infantil no Jardim de Infância Turma da Alegria**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 018/CME/2022 de 31 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino Atividade de Educação Infantil Turma da Alegria LTDA., sob o nome fantasia Jardim de Infância Turma da Alegria inscrita no CNPJ nº 45.827.034/0001-92, localizada na Travessa do Cartório, S/n, Antigo 428, no bairro Frade, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04/10/2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra  
dos Reis

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E  
SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 010 / 2023**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas  
pela Portaria nº 720/2020, publicada em 30 de dezembro de  
2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de  
Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67  
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Designar o servidor Edmilson da Fonseca Gabriel, matrícula  
nº 30263, para acompanhar e fiscalizar, como titular a  
execução do seguinte processo:

Processo nº 2019004511 — Locação de imóvel destinado a  
Sala do Empreendedor e Departamento de Comércio.

Designar o servidor Alex Sandro de Melo Batista de Moura,  
matrícula nº 30035, para acompanhar e fiscalizar, como  
suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e  
eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, 05 de Outubro de 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 051/2023/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,  
usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº  
8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados,  
para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do  
Processo 2023014060, referente a aquisição de Material de  
Pintura a fim de atender a conservação das embarcações  
pertencentes a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos a contar a partir de 19 de setembro de  
2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE  
OUTUBRO DE 2023.

Leandro da Silva Nunes- Interino  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 095/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA  
DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais,  
considerando a contratação através do Termo de Dispensa nº  
016/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE  
SAÚDE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE  
DADOS LTDA, firmado em 01/09/2023, com fulcro no art.  
67, caput da Lei n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora NATHALIA DE  
PAULA DINIZ, matrícula nº 27102, para exercer a Gestão  
da contratação através do Termo de Dispensa nº  
016/2023/SSA, Processo nº 2023024506, cujo objeto é a  
Contratação de empresa especializada para fornecimento de  
Licença para uso do Sistema Integrado de Gestão de Pregão  
Presencial, para utilização do Departamento de Licitação da  
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica designada a servidora RENATA DE SOUSA,  
matrícula nº 7500044, para exercer a Fiscalização do contrato  
citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor LUCAS DE SOUSA  
NASCIMENTO, matrícula nº 7500031, para exercer a  
suplência da Gestão e suplência da Fiscalização do mesmo